



EXTRATO DO TERMO ADESÃO À ARP N. 086/2023 - CLC-PGE/ AP

Processo SEI-GO nº: 202300011024354.

Ata de Registro de Preços: 086/2023 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 070/2023-CLC-PGE/AP, objeto do Processo SIGA nº 00058/PGE/2022.

Órgão Gerenciador: Procuradoria Geral do Estado ao Amapá.

Órgão Aderente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Titular do Registro/Fornecedor: Mônaco Diesel Macapá LTDA, CNPJ: 09.597.026/0001-33.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) viaturas Auto Bomba Tanque Florestal.

Fonte de Recurso: 156 - Recursos do Protege.

Dotação Orçamentária: 2023.29.03.06.182.1002.2269.04 - Corpo de Bombeiros Militar

Valor Unitário: R\$ 1.562.300,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

Valor Total: R\$ 3.124.600,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 11/05/2023 até 11/05/2024.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 408222

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1981, de 12 de setembro de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NAZÁRIO cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003140 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 408042

PORTARIA Nº 20, de 15 de setembro de 2023

Instaura Processo de Responsabilização de Organização Social por descumprimento contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 17.928/2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual n. 17.928/2012,

conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840- presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social em face do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Itumbiara - São Marcos, com a finalidade de apurar os fatos narrados e pormenorizados nos documentos constantes do Ofício Recomendação nº 008/2023 (51752534), expedido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itumbiara.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da orientação exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itumbiara, conforme consta da Recomendação nº 008/2023 (51327782), dos argumentos proferidos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, nos termos do Despacho nº 1131/2023/SES/CAC (51542680), bem como, da manifestação emitida pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, conforme inserida no Despacho nº 1469/2023/SES/GMAE (51701372) - ratificado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios- SUPECC e Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS, constantes nos autos do processo nº 202300010050654.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 991/2023 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1274/2023 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma do art. 79 da Lei Estadual n. 17.928/2012.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 991/2023 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 408066

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2085/2023/GAB/SES-GO.

Designação de Gestor do Contrato 39/2019/SES-GO. **Processo Nº:** 201900010023927. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa para prestação de serviços de Alimentação e Nutrição, com o fornecimento de serviços e insumos necessários para a elaboração, preparo, distribuição e transporte de refeições, destinados a atender as necessidades da Unidade CRECHE CANTINHO FELIZ. **Gestora:** Marinez Ferreira Barbosa Albuquerque, CPF nº ***.923.701-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 15/09/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vencio - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 408071

PORTARIA Nº 2327, de 12 de setembro de 2023

Adita a PORTARIA Nº 51 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 18 de maio de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o poder-dever de rever os próprios atos, bem como a necessidade de preenchimento dos requisitos de validade dos atos administrativos, resolve: